



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 – CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 24/2021

OITAVO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 11.360.324/0001-57.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 26/2021

PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO N°: 07/2021

CONTRATO N°: 24/2021

Pelo presente, de um lado o Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Felipe Teodoro Sanches; e a empresa **EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA** inscrita no CNPJ **11.360.324/0001-57** com sede no endereço RUA MISSENO DE PÁDUA, Nº 495, bairro: CENTRO, na cidade de LAVRAS/MG, CEP: 37.200-142, neste ato representado por: **LEANDRO RIBEIRO SERRA**, portador do CPF: [REDACTED], resolvem firmar o presente contrato administrativo de compromisso, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. **026/2021**, na modalidade Pregão Presencial nº. **007/2021**, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decreto nº 547 de 19/10/2006 e alterações posteriores, Decreto nº 1.252 de 23/09/2020, Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/6/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato administrativo nº 24/2021, com base nas seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA I – Do Objeto da Contratação

O presente instrumento tem como objeto à prorrogação contratual de Contratação de empresa especializada para oferta de plataforma de gestão educacional, com licença de uso de software com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos os módulos e assistência humana especializada para resolução de todos os temas tratados através da plataforma para a Secretaria Municipal de Albertina/MG, conforme especificações contidas no Processo nº26/2021.

CLÁUSULA II - Do Prazo de Vigência

Em decorrência das disposições da Cláusula **sexta** do Instrumento Contratual, proceder à prorrogação da vigência do Contrato nº 24/2021.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo nº 24/2021 por mais 12 (doze) meses, com início em 18/04/2025 e encerramento previsto para 17/04/2026.

CLÁUSULA III - Da Dotação Orçamentária

As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 – CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



da dotação orçamentária a seguir declinada, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V, da Lei 8666/93:

FICHA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
251	02.03.02.3390.35.00.12.361.5034-4.063	1.500.94
265	02.03.02.3390.35.00.12.361.5034-4.064	1.500.94
256	02.03.02.3390.35.00.12.361.5034-4.063	1.500.94

CLÁUSULA IV – Do Valor

Em decorrência das disposições da Cláusula quarta do Instrumento Contratual, praticar os valores previstos do Contrato nº 24/2021.

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato em disposições da Cláusula três, o valor contratual total do presente contrato em R\$ 23.530,08 (vinte e três mil quinhentos e trinta reais e oito centavos).

CLÁUSULA V — DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V I – Das Disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente aditamento contratual, e lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Albertina (MG), 01 de abril 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG
Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA
CNPJ 11.360.324/0001-57
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA MOREIRA CONESA
CPF N° [REDACTED]

REGIANE MIANTI DE LIMA
CPF: [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO